

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

LEI Nº 029/97 de 08 de setembro de 1.997.



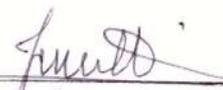
" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSO-
CIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁ -
RIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Ninheira-MG., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e Associação Comunitária dos Proprietário e Moradores do Buqueirão do Sumidouro, tendo em vista ter sido criada sem fins lucrativos e para o bem comum daquela Comunidade Fazenda Buqueirão' do Sumidouro deste Município de Ninheira-MG.

ART. 2º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 08 de setembro de 1.997.


Juvenio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

Juvenio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM

09 / 09 / 97





PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, N° 20

Lei, será diretamente pela Prefeitura Municipal, em conjunto com os impostos predial e territorial.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 15 de setembro de 1.997.

Juvenio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG

Norma de Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

SANCIONADO EM

15 / 09 / 97

Juvenio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal